



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE
Av. Salvador Teixeira, s/n
CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000
Maraial - Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: Altera o art. 74, § 1º e art. 107, Inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maraial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas prerrogativas constitucionais legais e organizacionais, com base na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 28, incisos I, IV e VI, bem como no art. 35, II, sem prejuízo dos dispositivos correspondentes no Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **EU Promulgo** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O parágrafo primeiro, do art. 74, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maraial passa a ter a seguinte redação:

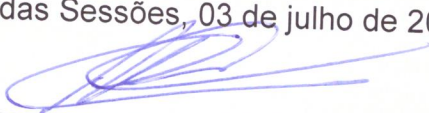
§ 1º - Cada período terá 8 (oito) sessões, que serão realizadas no horário das 16:30 horas, nos dias de segunda-feira, sendo vedada a realização de mais de 1 (uma) sessão ordinária por dia.

Art. 2º O inciso VII, do art. 107, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maraial passa a ter a seguinte redação:

VII – 20 (vinte) minutos para debate livre.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2017.


CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Presidente